



SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

PORTARIA SUSEP Nº 5.674, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2013.

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS – SUSEP, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 68 do Regimento Interno de que trata a Resolução CNSP nº 272, de 19 de dezembro de 2012,

R E S O L V E:

Art. 1º Constituir Grupo de Trabalho para estudar e propor alterações normativas relativas à reavaliação de imóveis, ficando estabelecido o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto pelo Diretor Técnico da Susep, que coordenará os trabalhos, e pelos servidores ELDER VIEIRA SALLES, matrícula Siape nº 1195993, GABRIEL ALMEIDA CALDAS, matrícula Siape nº 1740733, MAURICIO MARTINS MARTINEZ, matrícula Siape nº 1818372, e NATALIE HAANWINCKEL HURTADO, matrícula Siape nº 2287975, e, ainda, pelos seguintes representantes dos referidos mercados:

I - ANDRE DOMICIANO DE SOUZA, ROGÉRIO NASCIMENTO e ALEXANDRE HENRIQUES LEAL NETO, indicados pela Confederação Nacional das Empresas de Seguros Gerais, Previdência Privada e Vida, Saúde Suplementar e Capitalização – CNSeg;

II - JOÃO AUGUSTO SANTOS XAVIER, indicado pela Federação Nacional de Capitalização – FenCap;

III - IVANDRO OLIVEIRA e RICARDO JEFFERSON SCOTTI, indicados pela Federação Nacional de Seguros Gerais – FenSeg; e

IV - DIANA LUCIA DE ALMEIDA e LAURI OTÁVIO LUDWIG, indicados pela Federação Nacional de Previdência Privada – FenaPrevi.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANO PORTAL SANTANNA
Superintendente